



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº2.263/2011. Altamira, 14 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar bem do Município situado nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita de Altamira autorizada a desafetar bem de uso comum do povo, constituído pelo Lote 02, Quadra 19, localizado na Rua Eva Pereira, s/n, Bairro Jardim Ibiza – Altamira – Pará, com 74,80 metros de largura por 111 m (cento e onze) metros de comprimento, em uma área total de 8.302,80 metros quadrados, passando a referida área a compor bem dominical do Município de Altamira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de dezembro de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

Nome do proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.

Endereço: Rua Eva Pereira, s/n, Lote 02 Quadra 19, Bairro Jardim Ibiza - Altamira – Pará.

Perímetro: 371,60m (Trezentos e setenta e um metros e sessenta centímetros)

Área: 8.302,80m² (Oito mil e trezentos e dois metros e oitenta centímetros quadrados)

Município: Altamira

Localização: Sede do Município

Zona Urbana: Dentro da Légua Patrimonial

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Perímetro: Urbano

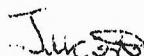
Frente: com *Rua Eva Pereira*, onde mede 74,80m.

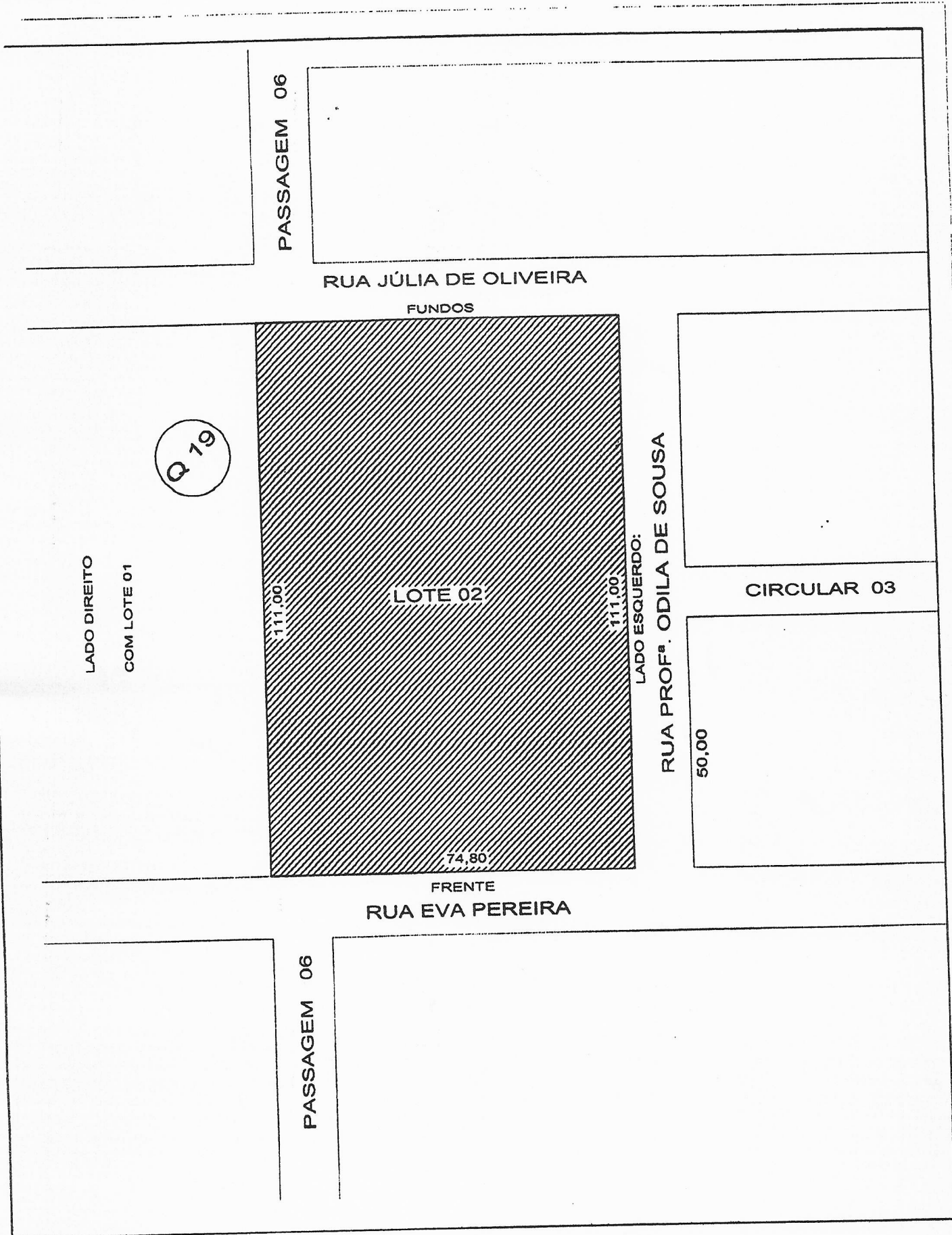
Fundos: com *Rua Júlia de Oliveira*, onde mede 74,80m.

Lado direito: com *Lote 01*, onde mede 111,00m.

Lado esquerdo: com *Rua Odila de Sousa*, onde mede 111,00m.

Altamira(Pa), 24 de novembro de 2011


Juliano
Cadastrado em 20/11/2011
Cadastrado em 20/11/2011
Cadastrado em 20/11/2011



CROQUI DE UM TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Jucato</i> <small>Engenheiro de Edifícios</small> <small>CREA 100000</small>								
ENDEREÇO: RUA EVA PEREIRA, S/N, LOTE 02. QUADRA 19, BAIRRO JARDIM IBIZA ALTAMIRA - PARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">PERÍMETRO:</td> <td style="width: 50%;">371.60m</td> </tr> <tr> <td>ÁREA:</td> <td>8.302,80m²</td> </tr> <tr> <td>ESCALA:</td> <td>1/1000</td> </tr> <tr> <td>DATA:</td> <td></td> </tr> </table>	PERÍMETRO:	371.60m	ÁREA:	8.302,80m²	ESCALA:	1/1000	DATA:	
PERÍMETRO:	371.60m								
ÁREA:	8.302,80m²								
ESCALA:	1/1000								
DATA:									



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº2.263/2011. Altamira, 14 de dezembro de 2011.

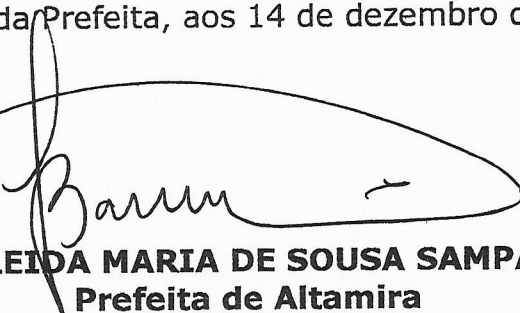
Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar bem do Município situado nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo no artigo art. 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita de Altamira autorizada a desafetar bem de uso comum do povo, constituído pelo Lote 02, Quadra 19, localizado na Rua Eva Pereira, s/n, Bairro Jardim Ibiza – Altamira – Pará, com 74,80 metros de largura por 111 m (cento e onze) metros de comprimento, em uma área total de 8.302,80 metros quadrados, passando a referida área a compor bem dominical do Município de Altamira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de dezembro de 2011.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE:

Nome do proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.

Endereço: Rua Eva Pereira, s/n, Lote 02 Quadra 19, Bairro Jardim Ibiza - Altamira – Pará.

Perímetro: 371,60m (Trezentos e setenta e um metros e sessenta centímetros)

Área: 8.302,80m² (Oito mil e trezentos e dois metros e oitenta centímetros quadrados)

Município: Altamira

Localização: Sede do Município

Zona Urbana: Dentro da Légua Patrimonial

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Perímetro: Urbano

Frente: com *Rua Eva Pereira*, onde mede 74,80m.

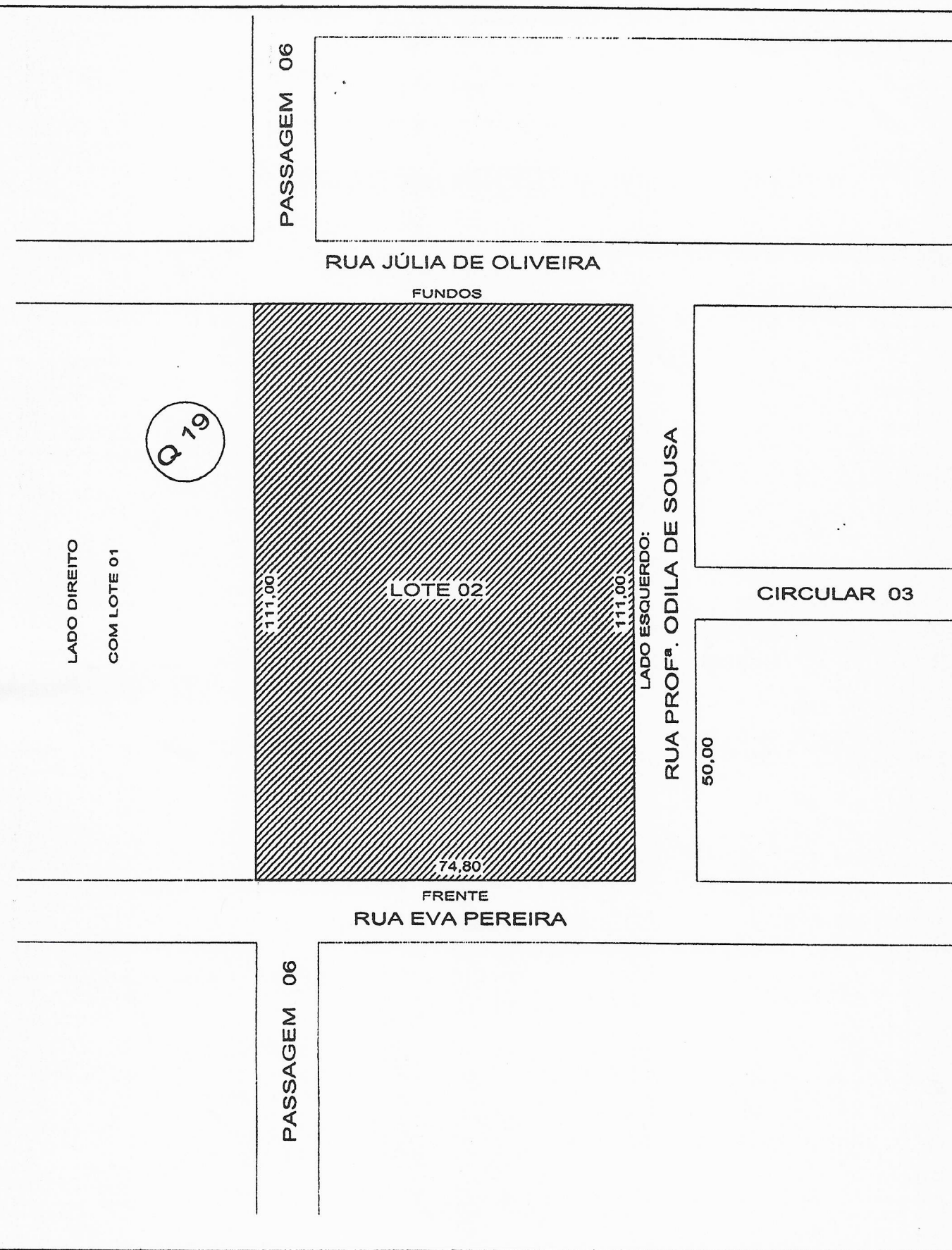
Fundos: com *Rua Júlia de Oliveira*, onde mede 74,80m.

Lado direito: com *Lote 01*, onde mede 111,00m.

Lado esquerdo: com *Rua Odila de Sousa*, onde mede 111,00m.

Altamira(Pa), 24 de novembro de 2011

JucSD
Assessoria Jurídica
Município de Altamira - Pará



CROQUI DE UM TERRENO URBANO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Júlio</i> <small>CREA 123456</small>	
ENDEREÇO: RUA EVA PEREIRA, S/N, LOTE 02. QUADRA 19, BAIRRO JARDIM IBIZA ALTAMIRA - PARÁ	PERÍMETRO: 371,60m	ESCALA: 1/1000
	ÁREA: 8.302,80m ²	DATA: